



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

Aviso

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público, para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 191.º em articulação com o n.º 1 do artigo 119.º, ambos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação em vigor, que a Assembleia Municipal de Covilhã deliberou por maioria aprovar a 2.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã, em sessão ordinária realizada no dia 21 de abril de 2021, sob proposta da Câmara Municipal da Covilhã de 16 de abril de 2021.

Nos termos da alínea f) do n.º 4 do artigo 191.º do supracitado diploma legal se publica o presente, bem como a mencionada deliberação da Assembleia Municipal da Covilhã e o Regulamento do Plano de Urbanização da Grande Covilhã.

Em cumprimento do disposto no artigo 94.º e no n.º 2 do artigo 193.º do RJIGT, a 2.ª Alteração do Plano de Urbanização da Grande Covilhã será disponibilizada para consulta no sítio na Internet da Câmara Municipal em <http://plantasonline.cm-covilha.pt/geoportal>.

Paços do Concelho da Covilhã, 04 de maio de 2021.



O Presidente da Câmara Municipal

Vítor Manuel Pinheiro Pereira